



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.610/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CONSUMO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	10
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	17
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO	19
12. DOS RECURSOS	20
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	20
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	20
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.....	21
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	21
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	22
19. DO PAGAMENTO.....	22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Modelo de Protocolo de entrega das amostras;

ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação.





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.610/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Início às 08h15min do dia 28/04/2025.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30 do dia 09/05/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 9h do dia 09/05/2025.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 5.408.551,06 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar.

1.2. A licitação será dividida em lotes, assim divididos conforme características, similaridade e natureza dos produtos, assim distribuídos na tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte Dotação orçamentária: 240.99.220-8 - Qse - Recurso Federal e 240.99.220-1 - Pnae - Recurso Federal.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.





3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, e ocorrerá nos termos do Contrato de Adesão disponibilizado pela Plataforma, previamente informado ao licitante.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por





meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, enquadrados como **microempresa, empresa de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006**, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:





- i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;
- ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretratáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

b.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

b.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

b.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

b.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

b.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura da ARP;

b.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

c) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público da Prefeitura Municipal de Itararé.

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados **com autenticação e assinatura digital** ou cópia simples.

5.1.2. Quando juntada cópia simples, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial **e com validade na data de realização da licitação**, para a Prefeitura Municipal de Itararé/SP, localizada na Rua Quinze de Novembro, nº 83, Centro, Município de Itararé/SP, CEP: 18460-007, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

5.1.3 - Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 5.1.2, será válida a comunicação do Código de Rastreio. A comunicação do Código de Rastreio da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail: licita@itararé.sp.gov.br

5.1.3.1 – A comunicação do Código de Rastreio deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- b) Dados cadastrais;
- c) Assinatura do representante legal;
- d) Indicação obrigatória do preço unitário, do lote e total, em reais;
- e) Marca/modelo dos produtos;
- f) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- g) Cargo do representante;
- h) E-mail institucional;
- i) E-mail pessoal;
- j) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- k) declaração formal de que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e de que não são, em hipótese alguma, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do contrato.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 (duas) decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.





7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).





7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.





8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via e-mail, no prazo de **duas horas**, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.

9.6.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;





9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura do contrato estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. O preço de cada item que compõe o lote não poderá ser superior ao seu respectivo valor individual determinado neste Edital.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. As licitantes vencedoras deverão apresentar:

I – Amostra

a) As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para os itens **(24, 25, 45, 54, 63, 71, 72, 75, 77, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 99, 102 e 103)**, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes





informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

b) As amostras deverão ser entregues em **até 3 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, nº 2625, Itararé/SP, CEP 18.460-009, no horário das 7h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais.

11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo VII** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.3.1. Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

a) Análise sensorial;

b) Teste de cocção;

c) Degustação;

d) Composição e características do produto e unidade de medida.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Itararé se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.9. Será de responsabilidade do Gestor e Fiscal a verificação e recepção dos documentos exigidos e consequente verificação.

11.10. Os gestor e fiscal deverão encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.





12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.





12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da





Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

15.2. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.

15.4. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/93.

15.7. O foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).





18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **Pregão Eletrônico 23/2025**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.





20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4;

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.





21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, receber, examinar e enviar para a decisão do responsável pela pasta as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital, conforme decreto nº 434, de 23 de janeiro de 2024, no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

Itararé, 24 de abril de 2025.

Gercilene Alcantara Pinto Galiano
Secretária Municipal de Educação

Juliana Holtz Azevedo
NUTRICIONISTA
Gestor

Leila os Anjos
Chefe de Departamento
Fiscal





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar para o ano de 2025.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos o pedido, pois os alimentos que compõem abertura de processo licitatório serão utilizados para elaboração dos cardápios mensais para consumo tanto dos estudantes com alimentação básica como para os estudantes com restrições alimentares, bem como, para uso em cardápios comemorativos e festividades, seguindo todas as orientações e exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Conforme a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, os alunos têm “o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional”. Deve-se empregar uma alimentação saudável e adequada, uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

2.1.1. Padronização e Qualidade Nutricional: A segmentação por lotes de produtos similares assegura que os alimentos adquiridos possuam características homogêneas, garantindo uma oferta nutricional equilibrada e atendendo às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa organização facilita a adequação às necessidades nutricionais dos estudantes e possibilita uma avaliação mais criteriosa da qualidade dos produtos ofertados.

2.1.2. Maior Competitividade e Redução de Custos: Ao agrupar itens de natureza semelhante, a licitação incentiva a participação de fornecedores especializados, promovendo maior competitividade e garantindo preços mais vantajosos. A economia gerada possibilita a ampliação do número de produtos adquiridos, otimizando o investimento dos recursos públicos e assegurando um atendimento mais eficiente às unidades escolares.

2.1.3. Logística e Gestão de Estoques: A aquisição organizada por lotes favorece a logística de entrega e a gestão de estoques, evitando desperdícios e reduzindo o risco de desabastecimento. Ao selecionar fornecedores para grupos específicos de produtos, o processo de distribuição se torna mais ágil e eficaz, garantindo que os alimentos cheguem às escolas dentro dos prazos adequados e em condições ideais de consumo.

3 – QUANTITATIVOS, DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS VALORES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 1				





PREFEITURA DE ITARARÉ

1	AMIDO DE MILHO 500G. - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 a 500G.	500 pct	7,22	3.610,00
2	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG. - TORRADA, GRUPO SECA, TIPO 1, FINA, BAIXA UMIDADE E ACIDEZ. ISENTA DE MATÉRIA FERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.500 pct	11,99	17.985,00
3	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1KG. - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS- PRIMAS Sãs E LIMPAS. PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, E ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE REGISTRO.	2.000 Kg	7,29	14.580,00
4	FARINHA DE TRIGO 25KG. - PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO Sãos E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO	1.200 SC	125,61	150.732,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	ATÓXICO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG. - PRODUTO OBTIDO DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA FERMENTAÇÃO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG, PLÁSTICA.	2.000 Kg	5,27	10.540,00
6	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG. - PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO INTEIRO, DO QUAL NÃO SE REMOVEM O GERME E A FIBRA DA CASCA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, SEM FERMENTO, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG, PLÁSTICA.	150 PCT	8,28	1.242,00
7	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500G. - CREME CLARO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO", COM REGISTRO NO SIF. VALIDADE DE 1 A 2 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	2.200 PCT	12,56	27.632,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

8	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 250G. - COMPOSTO BASICAMENTE DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	700 POT	10,56	7.392,00
9	FUBÁ DE MILHO AMARELO FINO 1KG. - DEVE APRESENTAR UM ASPECTO DE PÓ FINO, COR AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM SACOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO 1KG.	1.500 Kg	5,15	7.725,00
10	MELHORADOR DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO 5kg. COM REGISTRO NO SIF. RENDIMENTO DE 500 GRAMAS PARA CADA 50 QUILOS DE FARINHA DE TRIGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.	200 PCT	148,15	29.630,00
11	POLVILHO AZEDO – PCT 500G. - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, GRUPO FÉCULA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 a 500G.	50 PCT	10,94	547,00
12	POLVILHO DOCE PCT 500G. - TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, GRUPO FÉCULA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO	50 PCT	10,94	547,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	ATÓXICO, FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 a 500G.			
13	TAPIOCA 500G. - MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 a 500 G.	250 PCT	8,65	2.162,50
14	TRIGO PARA QUIBE, PCT DE 400 a 500g, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EMPACOTE COM 500 GRAMAS, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE MINIMA 120 DIAS.	50 PCT	8,73	436,50
TOTAL LOTE 1				R\$ 274.761,00

LOTE 2				
15	ADOÇANTE CULINÁRIO COM STEVIA 400G. - ADOÇANTE EM PÓ PARA CULINÁRIA COM STEVIA. PRÓPRIO PARA USO EM FOGO E FOGÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400G.	10 POT	38,53	385,30
16	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO STEVIA 80ML - LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL: GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E METILPARABENO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE	10 FR	14,30	143,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 80ML.			
2	ALIMENTO COM SOJA ORIGINAL 1L - "LEITE DE SOJA" FONTE DE PROTEÍNAS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CÁLCIO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT.	100 L	11,77	1.177,00
3	BOLACHA MARIA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE E SEM OVO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, XAROPE DE GLICOSE E FRUTOSE DE MILHO, FIBRA DE MILHO, FIBRA DE ERVILHA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE AMÔNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 280g.	200 PCT	24,52	4.904,00
19	BISCOITO DE ARROZ 150G. - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. TENDO COMO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ARROZ INTEGRAL E SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PACOTE DE 150G.	75 PCT	13,03	977,25
20	BEBIDA DE ARROZ ORIGINAL 1L. - LEITE DE ARROZ, ISENTO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM LACTOSE. EMBALAGEM TETRAPAK, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1LT.	150L	28,56	4.284,00
21	BEBIDA DE ARROZ LÍQUIDA SABOR CHOCOLATE: INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ, ÓLEO DE GIRASSOL, CACAU EM PÓ, AROMAS IDÊNTICOS AOS NATURAIS, SAL MARINHO, EMULSIFICANTE NATURAL GOMA XANTANA, ESTABILIZANTES, FOSFATO TRICÁLCICO,	150L	30,92	4.638,00





	CITRATO DE SÓDIO E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM DE 1L. O PRAZO DE VALIDADE É DE 12 MESES.			
22	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 50 GRAMAS. INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, ÁGUA, SAL E LINHAÇA DOURADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: 4 MESES APÓS A FABRICAÇÃO. ISENTA DE: LEITE DE VACA, OVO, SOJA, GLÚTEN E CASTANHAS (NUTS).	250PCT	11,45	2.862,50
23	BISCOITO SEM GLÚTEN DE 80 A 100G - NOS SABORES COCO E MAÇÃ COM CANELA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGATAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 80 À 100 G.	160 PCT	18,31	2.929,60
24	DOCE DE LEITE PASTOSO DIET 180 À 200G - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 À 200G.	75 POT	23,59	1769,25
25	GELEIA DE FRUTAS DIET - 280G - GELEIA OBTIDA PELA COCÇÃO DE FRUTAS OU SUCO DE FRUTAS SELECIONADAS, SÃS E LIMPAS, DE BOA QUALIDADE; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ESPECIFICAÇÕES, ASSIM COMO INGREDIENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 280G.	70 POT	26,57	1859,90
26	COOKIES SEM GLÚTEN 180G. - SABORES VARIADOS, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PAPEL	50 PCT	17,87	893,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 180G.			
27	SEQUILHO DE COCO SEM GLUTEN - COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, GORDURA DE PALMA, COCO RALADO, OVOS, SAL, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTEM GLUTEN, NÃO CONTEM LACTOSE. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIPROPILENO CONTENDO 200 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE KRAFT REFORÇADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	50PCT	18,20	910,00
28	TORRADA SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA E SEM OVO. INGREDIENTES AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, ÓLEO DE GIRASOL ALTO OLEICO, AÇÚCAR, FIBRAS VEGETAIS (PSYLLIUM, BAMBU), XAROPE DE ARROZ, ESPESSANTE: HIDROXIPROPILMETIL CELULOSE; FARINHA DE TRIGO SARRACENO, FARINHA DE LENTILHA, PROTEÍNA DE ERVILHA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AROMATIZANTE NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 80 À 100G.	100 PCT	21,18	2.118,00
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS 160 À 200G. - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE ATÓXICO EMBALADOS EM CARTUCHOS DE PAPEL CARTÃO NÃO VIOLADO E RESISTENTE À MANIPULAÇÃO E TRANSPORTE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER DE CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADA, RESISTENTE E LACRADA. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 160 À 200G. COM CERTIFICADO SEM GLÚTEN.	300 PCT	5,99	1.797,00
30	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E 500G. - FORMATO PARAFUSO/AVE MARIA, COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS, URUCUM E EMULSIFICANTE E471. CARACTERÍSTICA, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, INTEGRO DE RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, SECUNDARIA:	150 PCT	8,60	1.290,00





	FARDO EM POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.			
31	PÃO DE FORMA FATIADO SEM LACTOSE 400 À 500G. -PÃO FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, SAL IODADO, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO TORRADO, GLÚTEN DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO. EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, AGENTES DE TRATAMENTO DA FARINHA: AZODICARBONAMIDA E ALFA-AMILASE, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 À 500G.	50 PCT	28,33	1.416,50
32	FARINHA DE ARROZ, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 Kg. Validade de 6 meses a partir da data de entrega.	50 Kg	13,36	668,00
33	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN: FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA, FÉCULA DE BATATA, EMULSIFICANTE E471 E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA	50 Kg	25,49	1.274,50
34	FRUTOSE EM PÓ, monossacarídeo encontrado em frutas, no mel e em algumas raízes. Embalagem de 200g.	12 UNIDADES	35,53	426,36
35	PTS :PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida do processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar grânulos médios, umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Informação nutricional mínima em 100 g: 280 kcal, 20 g de carboidratos, 48 g de proteínas, 20 g de fibras, contendo cálcio e ferro. Embalagem em polietileno, reforçada, com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de	50 PCT	18,49	924,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. Validade mínima de 01 ano. CLARA E ESCURA			
TOTAL LOTE 2			R\$ 37.648,16

LOTE 3				
36	AÇAFRÃO EM PÓ - 30G - CONDIMENTO EM PÓ, COR AMARELADA OU AVERMELHADA, SABOR CARACTERISTICO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30G.	1.000 PCT	4,96	4.960,00
37	AMENDOIM EM GRÃOS – TORRADO, SEM PELE E SEM SAL. 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 500G.	350 PCT	16,83	5.890,50
38	UVA PASSAS PRETAS PCT 200G - OBTIDA POR PERDA PARCIAL DA ÁGUA DA FRUTA MADURA PRETA SEM CAROÇO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM CAIXA APROPRIADA, PRAZO DE VALIDADE PARA NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300 PCT	13,16	3.948,00
39	CANELA EM PAU 20G - CANELA ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE COM 20G.	100 PCT	4,94	494,00
40	CANELA EM PÓ 30G - CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE	200 PCT	5,05	1.010,00





	ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE DE 30G.			
41	COLORAU EM PÓ - CONSTITUÍDO POR PÓ DE SEMENTES DE URUCUM, ASPECTO SOLTO, COR VERMELHO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE DE 80 À 100G.	1.000 PCT	7,55	7.550,00
42	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1, PCT 500G. - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500G.	500 PCT	7,68	3.840,00
43	CANJQUINHA DE MILHO/QUIRERA. - EMBALADO EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500g.	2.500 Kg	7,05	17.625,00
44	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR – DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	500 PCT	8,14	4.070,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE COM 100G.			
45	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL 400G - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, GRAMAGEM DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. EMBALAGEM DE 400G.	2.500 POT	9,89	24.725,00
46	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 4G.	1.000 PCT	3,01	3.010,00
47	MILHO PARA PIPOCA 500G. - MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 a 500G.	1.200 PCT	6,01	7.212,00
48	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G - MILHO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM	1.000 SACHE	3,94	3.940,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170G DE PESO LÍQUIDO DRENADO.			
49	ORÉGANO DESIDRATADO 200G. - CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. PACOTE COM 200G.	400PCT	13,50	5.400,00
50	Manjerição desidratado Embalagem mínima de 100g com identificação. Aspecto, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas	400PCT	5,32	2.128,00
51	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML. - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO. COM ACIDEZ DE 4%, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICA/GARRAFA PET E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. EMBALAGEM DE 750ML.	1.000 FR	3,06	3.060,00
TOTAL LOTE 3				R\$ 98.862,50

LOTE 4				
52	AÇÚCAR CRISTAL 5KG. - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS	3.000 PCT	22,15	66.450,00





	E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.			
53	AÇÚCAR MASCAVO 1KG. - CARACTERÍSTICAS: COLORAÇÃO VARIÁVEL ENTRE CARAMELO E MARROM. PRODUTO 100% PURO E NATURAL. NÃO REFINADO. LIVRE DE ADITIVOS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE E A SAÚDE. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 1KG.	500 PCT	15,68	7.840,00
54	ARROZ AGULHINHA 5KG. - POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5KG.	6.000 PCT	32,27	193.620,00
55	ARROZ INTEGRAL 1KG. - LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	50	8,59	429,50
56	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 200 A 250ML - PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLÉICO). EMBALAGEM ESCURA CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200 A 250ML.	100 FR	28,27	2.827,00





57	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - PCT.1KG. - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS E LIMPOS. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVEM ESTAR ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	10.000	8,21	82.100,00
58	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - 1KG. - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS E LIMPOS. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. DEVEM ESTAR ARMAZENADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	3.000 Kg	8,68	26.040,00
59	GRÃO DE BICO, GRÃO DE BICO EM CONSERVA 170G – GRÃO DE BICO E ÁGUA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 170G DE PESO LÍQUIDO DRENADO.	50 PCT	11,07	553,50





60	EXTRATO DE TOMATE – 1.700KG À 2KG - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACHÊ, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1.700KG À 2KG	3.000 SCH	19,41	58.230,00
61	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML - ÓLEO VEGETAL REFINADO DE GRÃOS DE GIRASSOL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO E LIMPO, COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, REFINADO, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100 FR	16,06	1.606,00
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML- DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADOS EM FRASCOS PLÁSTICOS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900 ML.	6.000 FR	8,88	53.280,00
63	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G. - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO À VÁCUO, ÍNTEGRO E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	2.000 PCT	39,31	78.620,00





	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.			
64	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG. - CRISTAIS BRANCOS COM GRANULAÇÃO UNIFORME, COM ANTIUMECTANTE. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	5.000 PCT	2,80	14.000,00
TOTAL LOTE 4				R\$ 585.596,00

LOTE 5				
65	BISCOITO DE POLVILHO 100G. - COMPOSTO POR POLVILHO AZEDO, LEITE, GORDURA DE COCO, ÁGUA, OVOS, SAL E CORANTE. SEM GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 100G.	5.000	8,96	44.800,00
66	BOLACHA DOCE (SEM LACTOSE) – 300 À 400G - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, TENDO DUPLA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A	5.500 PCT	6,76	37.180,00





	PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PACOTE DE 300 À 400G.			
67	BOLACHA SALGADA (SEM LACTOSE) 300 À 400G. - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, TENDO DUPLA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. PACOTE DE 300 À 400G.	6.500 PCT	6,76	43.940,00
68	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO 350 À 500GR. - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, COCO RALADO OU FLOCOS E SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA MACIA E CROCANTE, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO DE 300 À 500 GRAMAS. EMBALAGEM PARA ENTREGA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADAS E RESISTENTES COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 10KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	3.000 PCT	8,90	26.700,00
69	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL –330 À 400G - COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. SEM GORDURA TRANS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM PACOTES DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, TENDO DUPLA EMBALAGEM.	50 PCT	8,95	447,50





PREFEITURA DE ITARARÉ

	EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 350 À 400G.			
70	TORRADA INTEGRAL 150 À 200G. - EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO DE 150 À 200G.	100 PCT	8,21	821,00
TOTAL LOTE 5				R\$ 153.888,50

LOTE 6				
71	MACARRÃO SEM OVOS TIPO AVE MARIA 500G. - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA AVE MARIA, OBTIDA A PARTIR DA FARINHA E/OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	3.500 PCT	4,81	16.835,00
72	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO 500G - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA FUSILLI (PARAFUSO) OBTIDA A PARTIR DA FARINHA E/OU SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G.	6.000 PCT	4,81	28.860,00
73	MACARRÃO PARAFUSO/FUSILLI INTEGRAL - 500G - COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO, SOJA TOSTADA FRAGMENTADA, AVEIA EM FLOCOS, CENTEIO EM FLOCOS,	25 PCT	8,32	208,00





	FARINHAS DE LINHAÇA, CEVADA, GIRASSOL, ALUMINO E OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICA, DESCRIÇÃO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS, INTEGRO DE RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, SECUNDARIA: FARDO EM POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 10 KG. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES			
TOTAL LOTE 6				R\$ 45.903,00

LOTE 7				
74	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET SOLÚVEL, EMBALAGEM DE 180 Á 210G - SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 210G.	40 POT	28,24	11.29,60
75	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 1KG - VITAMINADO, SOLÚVEL, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, AROMATIZANTES, VITAMINAS E ÁCIDO FÓLICO. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, COR MARROM ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DE 1KG	4.500 PCT	16,13	72.585,00
76	CHOCOLATE EM PÓ 50% DE CACAU – PCT 1KG - CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50%, AÇÚCAR CRISTAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, DEVIDAMENTE LACRADOS. A	700 PCT	54,65	38.255,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.			
77	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. COMPOSTO BASICAMENTE DE LEITE INTEGRAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E VITAMINAS. APARÊNCIA: PÓ FINO, COR AMARELO CLARO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1KG.	14.000 Kg	44,69	625.660,00
78	LEITE UHT DESNATADO 1L. - LEITE UHT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA, UAT), DESNATADO, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA INFERIOR A 0,3%, ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS, COM MATERIAIS ADEQUADOS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, QUE GARANTAM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÕES E CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	40 L	6,57	262,80
79	LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE 1L - LEITE DE VACA UHT (ULTRA- ALTA TEMPERATURA, UAT) SEM LACTOSE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO À LACTOSE. ENVASADO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTÉREIS E HERMETICAMENTE FECHADAS,	500 L	7,82	3.910,00





	COM MATERIAIS ADEQUADOS ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO, QUE GARANTAM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÕES E CONSERVE AS PROPRIEDADES DO PRODUTO DURANTE TODO PERÍODO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.			
TOTAL LOTE 7				R\$ 741.802,40

LOTE 8				
80	PÃO DE FORMA FATIADO 400G À 500G. - PÃO FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, ISENTO DE GORDURA TRANS, FRESCO, MACIO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 À 500G.	1.000 PCT	10,14	101.40,00
81	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL 400G À 500G -PÃO FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARELO DE TRIGO, SAL IODADO, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE DE CEVADA, FARINHA DE MALTE DE TRIGO TORRADO, GLÚTEN DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO. EMULSIFICANTE: ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, AGENTES DE TRATAMENTO DA FARINHA: AZODICARBONAMIDA E ALFA- AMILASE, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	100 PCT	12,24	1.224,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 À 500G.			
82	PÃO TIPO HOT DOG ARTESANAL, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR E SAL. PRODUTO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM FILME DE POLIPROPILENO ATÓXICO, FECHADO, CONTENDO 500G (10 UNID.). EMBALAGEM DO PRODUTO CONTENTO AO MENOS DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS E FABRICANTE DO PRODUTO. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO.	10.000 Kg	23,19	231.900,00
83	BOLO SIMPLES, BOLO CASEIRO, PARA LANCHE, MASSA SABORES FUBÁ/LARANJA/LIMÃO/CHOCOLATE. COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TABULEIRO, COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 3 DIAS, EMBALAGEM EM BASE DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR EM ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO NO MOMENTO DA ENTREGA.	600 Kg	37,33	22.398,00
TOTAL LOTE 8				R\$ 265.662,00

LOTE 9				
84	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - 1KG - FORMATO ARREDONDADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, UNIDADE DE 15 A 25G CADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE LEITE, OVO, FÉCULA DE MANDIOCA, QUEIJO MINAS OU PARMESÃO, MARGARINA, SAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	3.000 Kg	21,57	64.710,00
85	PÃO DE QUEIJO SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN 250 À 500G. - FORMATO ARREDONDADO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, UNIDADE DE 15G CADA. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE OVO, FÉCULA DE MANDIOCA,	300 PCT	29,87	8.961,00





	ÓLEO DE SOJA, QUEIJO MINAS OU PARMESÃO, MARGARINA, SAL E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO REFORÇADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 À 500G.		
TOTAL LOTE 9			R\$ 73.671,00

LOTE 10				
86	Mini Almôndega bovina, congelada (IQF) INGREDIENTES: carne bovina, gordura bovina, proteína de soja (4%), amido de mandioca (2%), farinha de rosca, cebola em pó, alho em pó, sal, estabilizantes. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Congelada industrializada, com peso aproximado de 3g a 5g, com quantidade de sódio até 400 mg/ 100 g. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, embalagem litografada, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do	3.500 Kg	43,34	151.690,00





	alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade: mínima de 4 meses a partir da data de entrega.			
87	Carne Bovina In Natura em Iscas/ Congelada (IQF): INGREDIENTES: Carne bovina, sem tempero, corte patinho em iscas. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: devem ser congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SISP) ou SISBI. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em cubos/iscas/pedaco com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia IQF para congelamento individual. A porcentagem de gordura deverá ser no máximo de 10% e de proteína no mínimo de 20 %. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas de 1 a 2 kg de polietileno de baixa densidade, embalagem litografada, com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, contendo o nome e composição do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, data de validade, número do registro do órgão oficial, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. TRANSPORTE: Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega - 12°C ou inferior. Validade: mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	8.000 Kg	46,98	375.840,00
88	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IQF - CARNE CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUALIZADO/IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) SENDO ADMITIDOS TODOS OS	8.000	43,78	350.240,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	MÉTODOS RECONHECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E COM REGISTRO NO SISP OU SIF E DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DE 1 A 2 KG, EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM LITOGRAFADA, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.			
TOTAL LOTE 10				R\$ 877.770,00

LOTE 11				
89	CARNE DE FRANGO TIPO SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, SEM TEMPERO, CORTE COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF),	6.500 Kg	27,06	175.890,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

	ESTADUAL (SISP) OU SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM LITOGRAFADA, COM SELAGEM A QUENTE NA BASE E NA BOCA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE.			
90	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO EM CUBOS /ISCAS CONGELADOS IQF – CARNE CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUALIZADO/IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN) SENDO ADMITIDOS TODOS OS MÉTODOS RECONHECIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. APRESENTAR-SE SEM OSSO E CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, EMBALAGEM LITOGRAFADA, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO CONTENDO DE 1 A 2 KG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	7.000 Kg	27,90	195.300,00
TOTAL LOTE 11				R\$ 371.190,00

LOTE 12





91	CARNE SUÍNA DE PERNIL/CONGELADA IQF EM CUBOS - CORTE IN NATURA SEM OSSO, SEM PELE E GORDURA VISÍVEL. SEM TEMPERO E CONGELADO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E COM REGISTRO NO SISP OU SIF E DIPOA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, EMBALAGEM LITOGRAFADA, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, ROTULAGEM COM NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF OU SISP DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E CONSERVAÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO RÓTULOS DESCARTÁVEIS NAS EMBALAGENS CONTENDO DE 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E A CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM CONGELAMENTO, LACRADA COM FITA ADESIVA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10.000 Kg	27,60	276.000,00
TOTAL LOTE 12				R\$ 276.000,00

LOTE 13				
92	IOGURTE COM PREPARADO DE MORANGO – 160 GRAMAS- PRODUTO CONTENDO LEITE, SORO DE LEITE E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, AMIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, PREPARADO DE MORANGO (AÇÚCAR, ÁGUA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, ESPESANTE GOMA XANTANA, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO BORDEAUX, CORANTE NATURAL CARMIM DE	11000 FR	3,41	37.510,00





	COCHONILHA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTES ARTIFICIAIS VERMELHO PONCEAU 4R E AMARELO SUNSET, E FERMENTO LÁCTEO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
93	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO ZERO AÇÚCAR SABOR MORANGO LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, MORANGO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE MIDO MODIFICADO, ESPESSANTES GOMA GUAR, CARBOXIMETILCELULOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO), MIX ESTABILIZANTE (CONCENTRADO DE PROTEÍNAS DE SORO DE LEITE, ELATINA, GOMA GUAR E MALTODEXTRINA), EDULCORANTE SUCRALOSE E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO CONTENDO 160 A 170 GRAMAS. ROTULAGEM E CONDIÇÕES DEVEM ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 45 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	300 FR	5,27	1.581,00
TOTAL LOTE 13				R\$ 39.091,00

LOTE 14				
94	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI 1KG. - PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS	1.500 Kg	32,37	48.555,00





	ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.			
95	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ- 1KG. - PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	1.500 Kg	36,40	54.600,00
96	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO 1KG. - PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	2.000 Kg	33,83	67.660,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

97	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA - 1KG. - PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS Á SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	2.000 Kg	33,85	67.700,00
TOTAL LOTE 14				R\$ 238.515,00

LOTE 15				
98	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, SEM UMIDADE E NÃO PEGAJOSA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2.000 Kg	32,58	65.160,00
99	SALSICHA BOVINA-SUÍNA TIPO HOT DOG. INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE E GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, SEM PIMENTA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: ASPECTO E COR PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS, NÃO PEGAJOSOS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ	1500Kg	16,12	24.180,00





	APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DO PRODUTO DEVE SER DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE ALIMENTAR E OS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL UTILIZADOS DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SISP) OU SISBI. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO EM SACO DE POLIETILENO DE 2,5 A 5 KG, COM RÓTULO LITOGRAFADO CONTENDO NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, LACRADA COM FITA ADESIVA, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. TRANSPORTE: TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DO PRODUTO			
TOTAL LOTE 15				R\$ 89.340,00

LOTE 16				
100	MANTEIGA COM SAL 500G - MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO.	700 UN	34,62	24.234,00
101	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500G - COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS, ASPECTO,	4.000 POT	8,82	35.280,00





	CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA; DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
102	CREME VEGETAL CREME VEGETAL CONTENDO DE 42 A 68% DE LIPÍDEOS, PREPARADA UNICAMENTE COM GORDURAS VEGETAIS, COM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE METALIZADO E TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NEM LEITE ANIMAL NA SUA COMPOSIÇÃO.	250 UN	13,87	3.467,50
103	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE: ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES E CORANTES. TEXTURA CREMOSA. EMBALAGEM: VASILHA PLÁSTICA COM TAMPA PLÁSTICA DE 170G A 250 GRAMAS, SELO DE ALUMÍNIO E RÓTULO CONTENDO VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, VALIDADE E LOTE. TRANSPORTE: TRANSPORTADO EM VEÍCULO REFRIGERADO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	250	12,64	3.160,00
104	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 180 À 200G - COMPOSTO POR LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SAL, FERMENTO LÁCTEO ENTRE OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, E SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE. TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, COM TEMPERATURAS	5.000 POT	10,27	51.350,00





	CORRETAS E ADEQUADAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
TOTAL LOTE 16				R\$ 117.491,50

LOTE 17				
105	ABACAXI PÉROLA - KG. - PRODUTO FRESCO E IN NATURA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIA DO PRODUTO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE SABOR, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO PERMANECENDO ADEQUADO PARA CONSUMO. COM CASCA SEM MANCHAS, FERIMENTOS, PODRIDÃO OU DEFORMAÇÃO. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (PADRONIZADO).	2.500 Kg	11,20	28.000,00
106	PERA ASPECTO E COLORAÇÃO PRÓPRIA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. SEM SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS OU DEFEITOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU REDES PLÁSTICAS.	500 Kg	28,13	56.260,00
107	MELANCIA: redonda graúda, de primeira qualidade; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, devendo atender legislação vigente.	5000 Kg	4,61	23.050,00
108	BANANA TIPO NANICA - EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO UNIFORME DOS FRUTOS ENTRE 80 A 100 G.	10.000 Kg	5,99	59.900,00
109	LARANJA PERA COM AS CARACTERÍSTICAS MANTIDAS, MADURAS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO, MANCHAS E OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE NÃO CONFERE UM PRODUTO DE QUALIDADE	3.000 Kg	9,13	27.390,00
110	LIMÃO TAITI - ASPECTO E COLORAÇÃO PRÓPRIA E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS. SEM SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADES, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS OU DEFEITOS. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU REDES PLÁSTICAS.	1.000 Kg	4,94	4.940,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

111	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - 18KG. - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, FRESCA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS OU DEFEITOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, BEM DESENVOLVIDA, MADURA E CASCA LISA. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 18 KG.	1.000 CX	180,33	180.330,00
112	MAMÃO FORMOSA 1KG. - FRUTO FRESCO COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. EMBALADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	4.000 Kg	13,65	54.600,00
113	MANGA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 80 A 90% QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR. EMBALADO EM CAIXA COM PROTEÇÃO, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES.	1.500 Kg	13,18	79.080,00
114	TOMATE TIPO SALADA - FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS DEFEITOS OU MANCHAS NO PRODUTO.	8000Kg	10,62	106.200,00
115	ABOBRINHA ITALIANA - DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO UNIFORME, COR UNIFORME E BRILHO, INTACTAS E FIRMES, BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE TERRAS E OUTROS COMPONENTES ESTRANHOS.	1000Kg	6,64	6.640,00
116	ALFACE CRESPA - FRESCA, HIGIENIZADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E MATERIAIS TERROSOS.	2.000 Kg	16,20	32.400,00
117	ALHO IN NATURA 1KG. - SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES. EMBALAGEM DE PAPELÃO PRÓPRIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3.000 Kg	34,20	102.600,00
118	ALHO PICADO 1KG. - LIVRE DE RESÍDUOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER	500	36,20	18.100,00





	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALADO EM POTES PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO PRÓPRIA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.			
119	BATATA INGLESA MONALISA 1KG. - BENEFICIADA COMUM (LAVADA), TAMANHO GRANDE, POSSUINDO DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 70MM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. A EMBALAGEM DEVERÁ PORTAR RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO E CNPJ), INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO (PRODUTO, VARIEDADE, CLASSIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E DATA DO EMBALAMENTO), ACONDICIONADAS EM SACOS NOVOS, LIMPOS E SECOS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHOS AO PRODUTO.	25.000 Kg	7,65	153.000,00
120	BRÓCOLIS - JAPONÊS, EM UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	1.000 Kg	18,13	18.130,00
121	CEBOLA COMUM - COBERTA COM CATAFILO INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA FORMA, COR DA CASCA E SABOR, TAMANHO MÉDIO, POSSUINDO DIÂMETRO EM TORNO DE 74 MM A 90 MM. A EMBALAGEM DEVERÁ PORTAR RÓTULO COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO (NOME, ENDEREÇO E CNPJ), INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTO (PRODUTO, VARIEDADE, CLASSIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E DATA DO EMBALAMENTO), ACONDICIONADAS EM SACOS NOVOS, LIMPOS E SECOS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR	3.000 Kg	5,95	17.850,00
122	CENOURA - FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SECA, CASCA LIMPA, SEM FOLHAS, COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO MÉDIO (219MM A 180MM), SEM RUPTURAS E BROTO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO.	5.000 Kg	6,27	31.350,00
123	CHUCHU - FIRME E INTACTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, SEM SINAIS DE MACHUCADOS, RACHADURAS E CORTES.	3.000 Kg	6,00	18.000,00





PREFEITURA DE ITARARÉ

124	OVO DE GALINHA - BANDEJA C/30 UNIDADES - OVOS BRANCOS DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, FRESCOS, TIPO A, PESANDO EM MÉDIA DE 55 A 60G, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR	3.500 BDJ	32,37	97.110,00
125	CHEIRO VERDE: folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Embalados em maços de 500g.	300 Kg	18,32	5.496,00
126	INHAME. Vegetal fresco, de boa qualidade, com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Isento de rachaduras, perfurações, cortes, umidade externa, brotos, parasitas bolores ou partes estragadas. Casca que solte com facilidade, polpa branca ou amarelada e que cozinhe facilmente (não deve “estar cheio de água”).	100 Kg	R\$ 9,33	933,00
TOTAL LOTE 17				R\$ 1.121.359,00
TOTAL GLOBAL: R\$ 5.408.551,06 (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e seis centavos)				

3.1. A contratada se compromete, a fornecer o produto com as especificações que forem indicadas, nos termos do “item 4.3” deste Termo de Referência.

3.1.1. O atendimento de todas as exigências é cumulativo.

3.2. O valor estimado da licitação, acima indicado, foi obtido através da pesquisa prévia de preços realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 Deverão ser entregues amostras dos itens: 24,25,45,54,63,71,72,75,77,86,87,88,89,90,91,92,93,98,99,102 e 103 com prazo de 03 dias úteis após a empresa ser declarada vencedora. Onde a comissão fará a análise em 02 dias úteis. **Segue tabela dos produtos com marcas pré-aprovadas:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS
24	Doce de leite diet	Linea/ Vitao
25	Geleia diet	Fugini/ Vitao/ Linea/Queensberry/ Ritter
45	Doce de leite	Frimesa/Itambé/ Ilolay/LaSereníssima
54	Arroz agulhinha	Camil/Solito/Rampinelli/TIO JOÃO
63	Pó café torrado e moído	3Corações/Cabloco/Tetra/ Santo André





71	Macarrão s/ ovos tipo AveMaria	Orsi/Urbano/Petybon/Adria/ Dona Benta
72	Macarrão s/ ovos tipo Parafuso	Orsi/Urbano/Petybon/Adria/ Dona Benta
75	Achocolatado em pó	Nescau/Toddy/ Mucky/ 3Corações
77	Leite em pó integral	La Serenissima/Camponesa/ PIRACANJUBA/ NINHO
86	Mini Almôndegas bovina	Perdigão/Pioneiro/Friboi/NSA
87	Carne bovina – corte em tiras	Perdigão/Pioneiro/Friboi/NSA
88	Carne bovina moída	Perdigão/Pioneiro/Friboi/ NSA
89	Carne de frango – sobrecoxa em cubos congelado IQF	Baita/Perdigão/Pioneiro/ Canção/NSA
90	Carne de frango –filé de peito em cubos / iscas congelado IQF	Baita/Perdigão/Pioneiro/ Canção/NSA
91	Carne suína pernil congelado em cubos	Baita/Perdigão/Pioneiro/NSA
92	logurte c/ polpa de fruta	Frimesa/ Nestle/ FRUTAP
93	Ervilha	Fugini/Predilecta/Quero
98	Linguiça calabresa	Frimesa/ Prieto/ Perdigão/Sadia/ Seara/Brasa
99	Salsicha congelada	Perdigão/Sadia
102	Requeijão sem lactose	Itambé/ Frimesa/ Tirolez/Vigor/Batavo/Frutap/Davaca
103	Requeijão	Itambé/ Frimesa/ Tirolez/Vigor/Batavo/Frutap/Davaca

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O produto deverá ser entregue em até 07 dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. As entregas deverão ser realizadas da seguinte maneira:





PREFEITURA DE ITARARÉ

Os produtos estocáveis deverão ser entregues no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, nº 2625, Itararé/SP, CEP 18.460-009, no horário das 7h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor:

- Washington Luiz Tomas de Miranda – CPF: 341.121.598-46, reside no endereço R. Conceição Ribas, nº 175 – Jardim São Paulo, Itararé-SP.

Os produtos perecíveis (carnes, iogurte, frios e hortifrutigranjeiros) serão entregues **“ponto a ponto”** em cada unidade escolar. Ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, os servidores listados abaixo:

	Escolas	Zona	Bairro	Responsável pelo recebimento	CPF/RG
1	Adriano Queiroz Pimentel - EM	Urbana	Jardim São Pedro	Ana Rosa Pereira Gil	167.255.778-06
2	Alice Fonseca Braga, Profª. - EMC	Rural	Santa Cruz dos Lopes	Jeane aparecida Galhoti de Oliveira	177.193.448-47
3	Eugênio Dias Tatit, Prof. - EM	Urbana	Jardim Regiane	Andréia Mara lung Romão	198.189.108-00
4	Ione Maria Marques Martins dos Santos, Prof. - EM	Urbana	Vila Santa Terezinha	Rosemeire Sala de Almeida	055.600.569-44
5	Juracy Martins, Prof. - EM	Urbana	Parque Centenário	Maria Claudia Rocha Krzyzanowsky	165.739.648-70
6	Juscelino Kubitschek de Oliveira, Pres. - EM	Urbana	Centro	Fabiola de Alcântara Pinto	150.490.918-61
7	Maria Aparecida dos Santos Brigola Profª. - EM	Urbana	Jardim Alvorada	Claudinei Aparecido Calbrez	362.695.618-09
8	Maria da Silveira Vasconcelos - EM	Urbana	Centro	Tatiane Domingues Moura	279.768.468-09
9	Maria Jesus Klocker Camargo, Profª. - EM	Urbana	Vila Novo Horizonte	Ana Maria Ferreira Santos Oliveira	26.718.247-8
10	Maria Olivia de Mello, Profª. - EM	Urbana	Jardim Comodoro	Maria Gorete Camargo de Proença	122.526.818-45
11	Andréa Ferraz de Oliveira, Profª – EMC	Rural	Pedra Branca	Mônica Maria de Macedo Ruivo	333.031.768-09
12	Newton Marques, Prof. - EM	Urbana	Jardim Paulicéia	Luciano Ostrwski	135.334.818-08
13	Rosemari Lopes Ferreira Biglia, Profª. - EMC	Rural	Cerrado	Maria Celina Camargo Miranda	152.100.718-71
1	Carlos de Lima Junior, Dr. - EM	Urbana	Vila Beca	Sandra Rodrigues de Crarvalho Pereira	177.193.338-02
2	Dilermando Marques Camargo	Urbana	Vila Osório	Viviane Ruivo	184.051.478-70
3	Dulce de Paula Carneiro	Urbana	Vila Santa Terezinha	Dimas Novais de Oliveira	090.584.568-46
4	Herminio dos Santos Lages - EM	Urbana	Jardim Comodoro	Priscilla Santos Proença de Melo	418.175.398-09
5	Edna Aparecida de Lima Lopes, Profª – EM	Urbana	Jardim Fronteira	Mariane Coreia dos Santos Furquim	386.280.948-06
6	Irene Amaral Tomass - EM	Urbana	Jardim Alvorada	Vera Lúcia de Araújo Moura Jorge	328.451.438-42
7	Josélia Rocha de Moraes Ferreira - EM	Urbana	Cruzeiro	Sandra Nunes de Oliveira Machado	122.937.048-07
8	Maria de Lourdes S. Pimentel, Profª. - EM	Urbana	Vila Novo Horizonte	Claudia Giovani Soares	290.202.848-27





9	Nossa Senhora de Fátima - EM	Urbana	Ginásio	Regina de Fátima Martins Feola Pereira	194.842.588-47
10	Rita Cássia Juliano, Profª. - EM	Urbana	CDHU Alberto Bandoni	Elaine C. P. Santos Veloso	351.367.838-00
11	São Vicente de Paula - EM	Urbana	Centro	Rosa Maria Jesus Galdino	25.297.361-6
12	Valéria Cristina Simões - EM	Urbana	CDHU Ângelo Ghizzi	Donalvan Ricardo de Azevedo Bueno	367.606.868-88
1	Departamento de suprimento alimentar (DSE)	Urbana	Centro	Washington Luiz Tomas de Miranda	341.121.598-46

4.2.1. A entrega deverá ocorrer no horário das 08h00m às 16h00m, de segunda a sexta-feira. Caso o prazo de entrega finde em dia não útil, deverá ser prorrogado para o dia útil subsequente.

4.2.2. Os Gêneros perecíveis (carnes, iogurte e outros) deverão ser entregues em veículos refrigerados e temperatura controlada. Os gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú);

5. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

5.1. Os produtos serão recebidos:

I - Provisoriamente, com a entrega realizada, sendo atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

II – Definitivamente, após 90 (noventa) dias corridos após a entrega do item, sendo também atestado pelo responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

5.2. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Contratante, que atestará, a cada entrega, os quantitativos e especificações mínimas dos produtos fornecidos.

5.3. A Prefeitura Municipal de Itararé não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

5.4. A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com o Contrato.

5.5. O setor financeiro pagará a nota fiscal somente após o ateste a aprovação do responsável pelo recebimento dos produtos.

5.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.





5.6.1. As irregularidades deverão ser sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, e decorrido o prazo estipulado sem adoção de providências por parte da Contratada, caberá à Contratante aplicar as penalidades permitidas ou se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos, inclusive a multa contratual.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação consiste na aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar para o ano de 2025, o qual serão utilizados para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados no ensino público do município.

6.2. A Contratada deverá fornecer os produtos conforme descrição no Termo de Referência.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Será selecionado o fornecedor que ofertar o menor valor e que, cumulativamente, atenda a todos os requisitos de habilitação e aprovação das características técnicas do produto.

7.2. A Contratada encontra-se ciente que deverá garantir a manutenção de sua regularidade fiscal, trabalhista e social durante toda a vigência do Contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES

I – São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos dentro das normas legais cabíveis e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Edital;
- e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução do Contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.





- f) Responsabilizar-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões do fornecimento dos materiais/produtos/equipamentos ora contratados, devendo imediatamente proceder sua retomada, sem qualquer ônus ao Contratante;
- g) Comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento dos produtos;
- h) Executar o Contrato dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente as ordens de fornecimento emitidas pela Contratante.
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração no que corresponder a execução do Contrato;
- j) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de idoneidade, habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- l) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e, sempre que forem observados defeitos ou vícios, repará-los no prazo determinado, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- m) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento de suas obrigações.
- n) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

II - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento dos produtos e cumprimento do Contrato;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir na execução do Contrato;
- c) Pagar pontualmente a Contratada;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado, que deverá anotar, em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- e) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção.





9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 14.133/2021.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente e em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pela Secretária da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

10.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela CONTRATADA.

10.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e do Contrato ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

10.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

10.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pelo Contratado e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

10.6. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

10.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 10.1, a partir da data de sua reapresentação.

10.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

10.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





11.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas através da seguinte dotação orçamentária:

240.99.220-8 - Qse - Recurso Federal

240.99.220-1 - Pnae - Recurso Federal

12. DOS GESTORES E FISCAIS

I – Fica designada como gestora a seguinte servidora: JULIANA DE FAZIO HOLTZ AZEVEDO, NUTRICIONISTA, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionada à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II – Fica designada como fiscal a seguinte servidora: LEILA DOS ANJOS, CHEFE DE DEPARTAMENTO, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

Itararé, 04 de abril de 2025

Juliana de Fazio Holtz Azevedo
Nutricionista Responsável Técnica
CRN3/8841





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.610/2025

Apresentamos nossa proposta para a aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar, na Forma Eletrônica de **Nº 23/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

LOTE					Marca
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1					
2					
3					
Valor total				R\$	
Valor total por extenso:					

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

- 1 - Declaro que nos comprometemos a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.
- 2 - Declaro que os produtos ofertados estão em conformidade aos padrões mínimos de qualidade e dentro das normas técnicas e de segurança aplicáveis e de que não são, em hipótese alguma, fruto de acondicionamento ou reaproveitamento.
- 3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.





**PREFEITURA DE
ITARARÉ**
LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a **ATA** e o **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____(Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____(Endereço Completo), na
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico de nº 23/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como RESPONDERÁ pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos





trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

_____(Nome da
Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº _____,
sediada _____(Endereço Completo),
na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico
de nº 23/2025** instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da lei,
estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato
impeditivo à participação neste procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 23/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Itararé.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Itararé, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, _____ – _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº 4.610, concernente à Licitação nº 23/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, e ao Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto do presente contrato é a aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico nº 23/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Lote ...						
Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
...	...	...	...	...	R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – O presente contrato está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 23/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Contratada, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e do Decreto Municipal nº 323, de 24 de fevereiro de 2023, inclusive quanto aos casos omissos.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – Os produtos contemplados no objeto do presente Contrato deverão ser fornecidos parceladamente, conforme a necessidade secretaria/DSE Departamento de suprimento escolar.





PREFEITURA DE ITARARÉ

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor deverá realizar a entregar produtos conforme a necessidade da secretaria/ DSE Departamento de suprimento escolar no **prazo máximo de até 7 (sete) dias corridos** após o recebimento dos empenhos, sendo responsabilidade da empresa contratada garantir a pontualidade e a consistência das entregas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos estocáveis deverão ser entregues no Departamento de Suprimento Escolar, na Rua São Pedro, nº 2625, Itararé/SP, CEP 18.460-009, no horário das 7h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ficando responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos, o seguinte servidor: Washington Luiz Tomas de Miranda.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos perecíveis (carnes, iogurte, frios e hortifrutigranjeiros) serão entregues “ponto a ponto” em cada unidade escolar (elencadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA), no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada se compromete a fornecer os produtos nas condições e especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2025, no presente instrumento contratual e na proposta apresentada.

PARÁGRAFO QUINTO - Os fornecimentos serão executados diretamente pela contratada, que se incumbirá por todos os meios necessários e compatíveis com o desenvolvimento do objeto do presente termo de contrato, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada se compromete a fornecer os produtos de acordo com as normas técnicas de qualidade aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Correrá por conta da Contratada todos os custos relativos ao transporte em geral, o descarregamento, os materiais e mão-de-obra, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, emolumentos e demais despesas aplicáveis e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração rejeitará os produtos que estiverem em desacordo com a respectiva proposta e com este termo contratual.

PARÁGRAFO NONO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

I - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição e/ou readequação;

II - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratada responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DO CONTRATO E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) –



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado (a) como gestor (a) o (a) seguinte servidor(a): JULIANA DE FAZIO HOLTZ AZEVEDO, NUTRICIONISTA, a qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle do contrato e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado (a) como fiscal o (a) seguinte servidor(a): LEILA DOS ANJOS, CHEFE DE DEPARTAMENTO, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser refeitos sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da CONTRATADA constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência contratual, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNTO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Contratada à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão ser realizados mediante requerimento formal pela contratada e serão avaliados pelo gestor do contrato, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas para atender a este contrato estão programadas através dos seguintes créditos orçamentários: **240.99.220-8 - Qse - Recurso Federal e 240.99.220-1 - Pnae - Recurso Federal.**

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número do Contrato, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Contratada, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





PREFEITURA DE ITARARÉ

acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, Contratante e Contratada estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2025, deste Contrato e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução deste contrato e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, a aceitar, nas mesmas condições de sua oferta, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total originário deste contrato;
- f) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja
- g) satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;





PREFEITURA DE ITARARÉ

- h) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado neste instrumento contratual, comunicando por escrito a reparação e regularização;
- i) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Contrato, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;
- j) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto deste Contrato.

II - São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;
- b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;
- c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;
- g) Notificar a Contratada por escrito da decorrência de eventuais imperfeições no curso da execução deste contrato, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas no presente Contrato, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou





PREFEITURA DE ITARARÉ

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Itararé pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações Contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da





PREFEITURA DE ITARARÉ

formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – O presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro do contrato será o da Comarca de Itararé/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

Prefeitura Municipal de Itararé
João Jorge Fadel Filho
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Contratado)

Testemunhas:

Nome Ass.

Nome Ass.

CPF

CPF





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO VII

MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

EMPRESA _____

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca
...	...	...		...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...

....., de de 2025

.....

(representante legal)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº: ____/2025

OBJETO: Aquisição de alimentos para consumo da alimentação escolar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itararé, XX de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





PREFEITURA DE ITARARÉ

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

